

**Nome do Formando:** Vítor Chaves  
**Número do Formando:** 25  
**Turma:** S13  
**Processo n.º:** a21319  
**Área de Formação:** CP  
**Formadores:** Paula Figueira / Alberto Miguéns

## **A Relação Estado/Cidadão e Cidadão/Estado**

A meu ver cidadania pode-se definir como um valor instrumental da sociedade em que através da implementação de um conjunto de regras, apelidadas de deveres e direitos, que os indivíduos possuem na sociedade onde estão inseridos e visam os valores da igualdade e liberdade.

Esses deveres não passam de um conjunto de obrigações, regras a que um indivíduo está obrigado tanto para com o seu similar como para com o estado a que pertence, da mesma forma que esses indivíduos e o estado tem um conjunto de obrigações e regras para com o indivíduo, que serão os seus direitos.

A estas obrigações, regras denominamos de leis.

Estas normas são criadas através dos órgãos competentes para as elaborar a que os mesmos lhes devem obediência assim como todos os outros que estão sujeitos as estas. Os próprios órgãos legislativos do Estado estão submetidos a regras inscritas na constituição.

Na nossa sociedade as leis são preparadas e votadas na assembleia da República.

As leis não são nem mais nem menos que os deveres de cada indivíduo, que este deve respeitar e cumprir.

Há a ter em conta que os nossos direitos só estão garantidos, quando cumpridos os deveres por parte do estado e dos outros indivíduos.

Por exemplo:

Cumprir as obrigações perante o estado efectuando o pagamento de taxas e impostos;

Respeitar os direitos dos outros de acordo com as leis definidas;

Participar na vida da comunidade a que se pertence;

Os indivíduos ao cumprirem as leis dão um grande passo para conseguirem viver em conjunto e de uma forma ordeira.

A vida que levamos em conjunto com os outros quer sejam da nossa família ou com quem trabalhamos, estudamos ou vivemos perto é de uma relação permanente.

Todos nós fazemos parte de grupos sociais organizados cooperando para o funcionamento da comunidade.

Qualquer indivíduo deve ter uma opinião formada de como as instituições estão preparadas para suprir às necessidades individuais e colectivas de cada um.

O direito à indignação e à capacidade de defendermos a nossa posição junto das instituições sociais e da sociedade em geral não é unicamente um direito é também uma responsabilidade.

Mas para o fazer existe algo que me parece importante que é cada cidadão ter conhecimento dos seus direitos bem como dos seus deveres, para isso pode consultar a nível nacional a *Constituição da República Portuguesa*, documento onde estão reunidos todos os direitos e deveres de cada cidadão.

Podemos também consultar outros documentos a nível internacional, firmados por uma grande parte dos países Europeus e Mundiais, como por exemplo:

*Declaração universal dos direitos do homem;*

*Declaração dos direitos da criança;*

*Declaração dos direitos dos animais.*

Dentro de um estado de direito os cidadãos têm um conjunto de direitos:

Os **Cívicos**, referem-se aos valores fundamentais dos seres humanos, direito à vida, constituir família, escolher o emprego a religião, direito à defesa em tribunal e à liberdade.

**Políticos**, com o direito ao voto, competir por um cargo público, isto permite-lhes participar directa ou indirectamente nos assuntos de estado bem como na possibilidade de formar um governo.

**Socioeconómico**, direito à habitação, educação, saúde, ao emprego e segurança social.

**Culturais**, que se relacionam com a língua, etnia tradições, religião, acesso à educação, cultura e a participação na vida cultural das sociedades.

Saliento por aquilo que observo no dia-a-dia que muitas das vezes estes direitos não são respeitados pelo estado em que estamos inseridos, situação esta que é profundamente de lamentar.